## PROJETO DE LEI N.º 013/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/19 QUE "AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORARIA 20 (VINTE) HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

- Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses a contratação de 01 (um) Medico Clinico Geral, 20 horas, contratado pela Lei Municipal nº 1.822/19 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL, CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS", em razão de excepcional interesse público.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do orcamento vigente:

## 0802 04 122 0010 2052 3190040000000 Contratação Por Tempo Determinado

- **Art. 3º.** Não se aplica a contratação de que trata esta Lei, o disposto no Art.196, da Lei Municipal nº 1.122/2010, especificadamente no que se refere ao prazo de contratação.
  - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO PREFEITA MUNICIPAL

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de lei a fim de que mereça a atenção e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa em regime de urgência, urgentíssima.

A renovação da contratação emergencial pelo período de mais 06 (seis) meses do contrato do servidor contratado por meio da Lei Municipal nº 1.822/2019, visa dar continuidade aos trabalhos médicos de extrema necessidade que já vendo sendo desenvolvidos junto a Unidade Básica de Saúde da sede, em especial por estarmos em período de crescente índice da pandemia do COVID-19.

Ressaltamos que o pedido de urgência de votação, se justifica pelo fato de o contrato acima referido se findar na data de 31/03/2021. Desta forma, se votado até a data anteriormente mencionada, há a possibilidade da prorrogação do contrato e consequentemente, a continuidade da prestação de serviço que já vem sendo desenvolvido pelo profissional, com excelência.

Referimos ainda, que tal contrato já vem sendo renovado desde o ano de 2019, estando, portanto, no limite do prazo legal estabelecido para a sua prorrogação. No entanto, considerando que infelizmente em nosso Município estamos em meio a um crescente dos índices da pandemia COVID-19 e não havendo na banca de processo seletivo para médico, candidato interessado a assumir a vaga, imprescindível se faz a prorrogação por mais 06 (seis) meses de profissional já contratado, a fim de que a população barreirense não pereça nos atendimentos básicos de saúde e os trabalhos da equipe de saúde não venham a ser prejudicados.

Informamos ainda que no decorrer deste período, se realizará novo processo seletivo, a fim de se manter em banca profissional médico.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração, na certeza de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município de Novo Barreiro.

Atenciosamente,

Marcia Raquel Rodrigues Presotto Prefeita Municipal